SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 11 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0766

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2013

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de todas as Empresas Donatárias de terrenos no Distrito Industrial RAIMUNDO DE MORAIS SOBRINHO, localizado nesta Cidade, a comparecerem, relacionadas no Anexo I deste Edital, por seus representantes legais, na Sede da Procuradoria Geral do Município, situada à Avenida Paulino Félix, nº 362, bairro Centro, em Acopiara/CE, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste Edital, munidos da seguinte documentação: **a) Projetos de Construção e Implantação da respectiva Unidade, acompanhados do Cronograma de Execução da obra; b) Protocolo de Intenções, conforme o Anexo II deste Edital; c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; d) Contrato Social e Aditivos; e) Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal; f) Certidões de Adimplência Previdenciária e Trabalhista e; g) Registro na Junta Comercial**; para fins do processo de doação, escrituração e registro das áreas e obtenção dos incentivos fiscais.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 28 de agosto de 2013.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

THIAGO BATISTA DE CARVALHO
Procurador-geral do Município

Os anexos I e II de que trata este Edital de Convocação estão disponíveis na Sede da Procuradoria Geral do Município para retirada dos interessados.

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:E155F1A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.486 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **ANA MARIA ALMEIDA RODRIGUES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias 10 e 11 **de setembro de 2013**, a fim de participar de uma Reunião da Secretaria de Estadual de Cultura, e tratar de assuntos de interesse deste Junto a Secretaria de Esporte e Biblioteca Estadual.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de setembro de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:EBC342F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130279

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 12.02/2013-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
CONTRATADA(O).....: B C MARINHO E CIA LTDA ME
OBJETO.....: REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AOS 57 ANOS DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO
VALOR TOTAL.....: R$ 3.100,00 (três mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 1201.133920473.2.071 Manutenção das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 3.100,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2013

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:20D865B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130278

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 12.02/2013-PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS MACIEL ALMEIDA - ME

OBJETO.....: REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AOS 57 ANOS DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO

VALOR TOTAL.....: R$ 42.751,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 1201.133920473.2.071 Manutenção das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 42.751,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2013

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:B80B19AF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GLEISON DO NASCIMENTO JUNIOR**, para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO TRABALHO E COMBATE A POBREZA RURAL, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:BFE98338

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ANTONIO CLEITON PINHEIRO DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE-SESPORTE da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:9E156A15

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333/2013, 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de setembro de 2013, a pedido da Servidora **FRANCISCA MARIA MUNIZ BARROSO, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, por um período de 02(dois) anos, do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

FICA REGISTRADO que o período constante na presente licença não será computado no tempo de serviço para efeito de férias, anuênio, 13º salário, aposentadoria e outras vantagens.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), 02 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:3EEDCB25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Decreto n.º 037/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO QUE ABAIXO SE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o que disciplina o art. 54, VIII, da Constituição Municipal, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978;

CONSIDERANDO a finalidade pública, associada a necessidade imperiosa de se construir um Terminal Rodoviário para passageiros bem como um Logradouro Público (Praça Pública) de uso comum do povo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação , Um: "Terreno Urbano", com dimensões 8.908,00 m² (Oito mil novecentos e noventa e oito metros quadrados), partindo do ponto P1=0/1; com Rumo ao NORTE as margens da CE 179, extrema com as terras de Auci Rodrigues Mesquita, mede-se 68,00 m (sessenta e oito metros) onde encontra-se o P2 ao SUL com extrema das terras da Prefeitura Municipal, mede-se 131,00m (cento e trinta e um metros) onde encontra-se o P3 com extrema com a Avenida São José ao OESTE, mede-se 68,00m (sessenta e oito metros) onde encontra-se o P4 ao NORTE com extremas das terras de Auci Rodrigues Mesquita, mede-se 131,00m (cento e trinta e um metros) onde encontra-se com P1=0/1 ao LESTE, ficando fechada a linha do eixo entre o P1 e o P4, totalizando 8.908,00 m² (oito mil novecentos e oito metros quadrados) de área, com escopo de ser utilizado na construção de um Terminal Rodoviário para passageiros bem como um Logradouro Público (Praça Pública) de uso comum do povo.

Art. 2° - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, aos 04 de Setembro de 2013.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:CBD1901E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Portaria nº 550/2013 que Nomeia os conselheiros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 398/2001 de 17 de setembro de 2001 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Groaíras e dá outras previdências;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8152, de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos na área e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, que trata das diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os conselheiros abaixo relacionados para composição Conselho Municipal de Saúde de Groairas, para o biênio 2013-2015:
I – GOVERNO
Representantes da Secretaria de Saúde:
Alexsandro Albuquerque Melo (Titular);
Ana Lúcia Ribeiro Matos Azevedo (suplente);
Representante da Secretaria de Educação Básica:
Renata Sousa Melo (titular);
João Paulo Prado Cavalcante (suplente);
Representante da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e atenção ao Idoso :
Alcioneide Chaves Paiva (titular);
Maria Carmelita Melo Maciel (suplente);
Representante do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães:
Rita de Cássia Matos de Lima (titular);
Maria Luzanira Fernandes e Melo (suplente);
II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Representantes de profissionais de nível superior:
Ionara Martins Melo (titular);
Nayana Rocha Soares (suplente);
Representante de profissionais de nível médio:
Manoel Ximenes de Melo (titular);
Marília Melo Prado Cavalcante (suplente);
Representantes de profissionais de nível médio:
Neuton Manoel de Melo Neto (titular);
Pedro Igor Ferreira Vasconcelos (suplente);
Representante de profissionais de nível fundamental:
Aldeni Loiola Barbosa (titular);
Francisco Nilson Alves Azevedo (suplente);
III – USUARIOS E ASSOCIÇÕES COMUNITARIAS
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Groaíras:
Wagner Paiva Ferreira (titular);
Antonio Pereira Alexandre (suplente).
Representante da Paróquia Nossa Sra. do Rosário:
Tereza Gonçalves Melo (titular);
Eronildes Donato Melo (suplente)
Representantes do bairro Chico Jerônimo:
Francisca Edileuza Melo (titular);
Antonio Adaildo Vasconcelos.

Art. 2º - Declarar as demais Associações Comutarias previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 398/2001 renunciantes de sua representação perante o Conselho Municipal de Saúde de Groairas;
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:D2C19AC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 51/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

EDITAL Nº 51/2013

Convoca os candidatos aprovados na seleção pública e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Groairas, **Adail Albuquerque Melo**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 039/2013, de 08 de agosto de 2013, bem como a classificação divulgada pelo Edital nº 048/2013, de 30/08/2013, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 3 do Edital 039/2013, de 08/08/2013, de acordo com seu cargo, a fim de serem contratados temporariamente em seus respectivos cargos.

2 – Os candidatos terão um prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, após o qual serão considerados desistentes, observado o disposto no item 8.2 do referido edital.

5 – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

(EDITAL Nº 51/2013)

Relação dos candidatos convocados

NOME CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
ISABELA CEDRO FARIAS	PSICOLOGO	1º
CHRISLENY AGUIAR NOBRE	FARMACEUTICA	1º

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:76A3EE6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE VIAGEM Nº - 09090001

O Ordenador(a) de despesa do(a) Sec. de Educação, Cultura e Desporto, Cidadão(a) ADERALDO FERREIRA DA ROCHA em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no ambito do Município de Martinópole/CE, a PORTARIA Nº. 09090001 que concede 1,00 diária(s) no montante financeiro de R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) a(o) Sr.(a). RAYANNA MATOS DE SOUSA com o seguinte objetivo: CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA ARBITRADAS ATRAVÉS DA PORTARIA N°.09090001/2013, PARA CUSTEAR DESPESAS COM VIAGENS A CIDADE DE SOBRAL/CE, PARA PARTICIPAR DA 3º FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. No período de 12/09/2013 a 12/09/2013.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Governo Municipal de Martinópole, em 9 de Setembro de 2013.

ADERALDO FERREIRA DA ROCHA
Ordenador

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:F2471018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE VIAGEM Nº - 09090002

O Ordenador(a) de despesa do(a) Sec. de Educação, Cultura e Desporto, Cidadão(a) ADERALDO FERREIRA DA ROCHA em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no ambito do Município de Martinópole/CE, a PORTARIA Nº. 09090002 que concede 1,00 diária(s) no montante financeiro de R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) a(o) Sr.(a). JOELMA MOREIRA PASSOS com o seguinte objetivo: CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA ARBITRADAS ATRAVÉS DA PORTARIA N°.09090002/2013, PARA CUSTEAR DESPESAS COM VIAGENS A CIDADE DE SOBRAL/CE, PARA PARTICIPAR DA 3º FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. No período de 12/09/2013 a 12/09/2013.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Governo Municipal de Martinópole, em 9 de Setembro de 2013.

ADERALDO FERREIRA DA ROCHA
Ordenador

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:5CBD1AFD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº - 10090001

O Ordenador(a) de despesa do(a) Secretaria de Saúde, Cidadão(a) JOSE ROBERTO PEREIRA SILVA em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Martinópole/CE, a PORTARIA Nº. 10090001 que concede 1,00 diária(s) no montante financeiro de R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) a(o) Sr.(a). JOSE ROBERTO PEREIRA SILVA com o seguinte objetivo: CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA ARBITRADAS ATRAVÉS DA PORTARIA N°.10090001/2013, PARA CUSTEAR DESPESAS COM VIAGENS A CIDADE DE FORTALEZA/CE, PARA PARTICIPAR DO COLÓQUIO CIENTÍFICO SOBRE SÍFILIS CONGÊNITA. No período de 13/09/2013 a 13/09/2013.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Governo Municipal de Martinópole, em 10 de Setembro de 2013.

JOSE ROBERTO PEREIRA SILVA
Ordenador

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:EF772411

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº - 10090002

O Ordenador(a) de despesa do(a) Secretaria de Saúde, Cidadão(a) JOSE ROBERTO PEREIRA SILVA em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Martinópole/CE, a PORTARIA Nº. 10090002 que concede 1,00 diária(s) no montante financeiro de R$ 100,00 (CEM REAIS) a(o) Sr.(a). JOSE ROBERTO PEREIRA SILVA com o seguinte objetivo: CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA ARBITRADAS ATRAVÉS DA PORTARIA N°.10090002/2013, PARA CUSTEAR DESPESAS COM VIAGENS A CIDADE DE CAMOCIM/CE, PARA PARTICIPAR DO 9° CIR (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL). No período de 11/09/2013 a 11/09/2013.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Governo Municipal de Martinópole, em 10 de Setembro de 2013.

JOSE ROBERTO PEREIRA SILVA
Ordenador

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:8A11C353

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 505/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

MODIFICA A LEI Nº 173 de 31 de Dezembro de 2002, que institui no Município de Palhano – Ce a CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, nos termos da Emenda Constitucional nº 39 de 19 de Dezembro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída nos termos desta Lei a "CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP" conforme a Emenda Constitucional Nº 39, de 19 de dezembro de 2002, que acrescentou o art. 149-A à Constituição Federal, destinada ao custeio da prestação efetiva ou potencial dos serviços de instalação, expansão, melhoramento, manutenção e operação do sistema de iluminação das vias, logradouros e demais bens públicos, urbanos ou rurais, no Município de Palhano.

Parágrafo Único – O Sistema de Iluminação Pública do Município de Palhano é composto dos seguintes elementos:

I - a energia elétrica adquirida pelo Município e fornecida pela COELCE ou outra concessionária de serviços públicos de energia elétrica, conectada nos pontos de luz localizados dentro do Município de Palhano, no horário noturno das 18:00h (dezoito horas) às 06:00h (seis horas) da manhã do dia seguinte.

II - lâmpadas de VNa e VHg;
III– relés fotoelétricos;
IV -reatores;
V - chaves magnéticas;
VI- luminárias;
VII - fios e cabos elétricos;
VIII - conectores paralelos;
IX - caixas de comando;
X - braços metálicos para suporte de luminárias;
XI - cabos pingentes para suporte de luminárias;
XII - cinta fixadora de braços e cabos metálicos;
XIII - parafusos, cintos, grampos, arruelas e presilhas;
XIV - outros equipamentos necessários à modernização do sistema;

Art. 2°. A "CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CIP" tratada na presente lei tem como fato gerador a prestação, efetiva ou em potencial, dos serviços de iluminação pública mantidos pelo Município de Palhano.

Art. 3º - Incidirá, mensalmente, a CIP sobre cada uma das unidades autônomas dos imóveis classificados como:
a) Residencial;
b) Industrial;
c) Comercial;
d) Rural

Art. 4º - São contribuintes da Contribuição de Iluminação Pública – CIP as pessoas físicas ou jurídicas proprietárias ou não, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título, dos imóveis edificados ou não classificados como:

a) Residencial;
b) Industrial;
c) Comercial;
d) Rural

§1º São também contribuintes da CIP os responsáveis por quaisquer outros estabelecimentos instalados permanentemente nas vias e logradouros públicos, destinados a exploração de atividade comercial ou de serviços, ainda que utilizem o espaço público mediante permissão ou concessão do Poder Público Municipal.

§ 2º - Os imóveis edificados ou não classificados no Art. 3º desta Lei devem estar situados:

I – dentro dos perímetros urbanos do Município de Palhano;
II – em vias ou logradouros púbicos da zona rural do Município de Palhano.
III – e nas áreas de expansão urbana e rural.

§ 3º - No caso de imóveis constituídos por mais de uma unidade autônoma, a CIP incidirá sobre cada uma das unidades de forma independente.

Art. 5º - A responsabilidade pelo pagamento da "CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP" sub-roga-se na pessoa do sucessor do adquirente ou sucessor a qualquer titulo, ou os que por força contratual ou legal se achem na responsabilidade contributiva.

Art. 6º - Considera-se efetivamente beneficiado pelos serviços de Iluminação Pública para efeito de incidência da Contribuição da Iluminação Pública – CIP prevista nesta Lei, o imóvel edificado ou não, localizado:

I - em qualquer dos lados das vias publicas de caixa mesmo que instaladas luminárias em apenas um dos lados das vias;
II - em qualquer dos lados das vias públicas de caixa dupla, quando instaladas luminárias no canteiro central;
III - no lado em que estejam instaladas luminárias no caso das vias publicas de caixa dupla;

IV - em todo o perímetro das praças públicas, independentemente da forma de distribuição das luminárias;

Art. 7º - A Contribuição da Iluminação Pública – CIP será cobrada:
I – Mensalmente, por meio da fatura de consumo energia elétrica emitida pela concessionária do serviço público – COELCE ou outra que venha a substituí-la de todos os contribuintes elencados no Art. 4º e seus incisos desta Lei.
II – Ou anualmente, juntamente com o IPTU, quando se tratar de unidade territorial que não possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia da concessionária de serviço, que será fixada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - A Base de Cálculo para efeito da cobrança da Contribuição da Iluminação Pública – CIP será o valor do módulo de 1.000 Kwh instituído pela concessionária do serviço público do Estado do Ceará, assim compreendidos:

I - no caso de unidades autônomas ou estabelecimentos que possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionária de serviços, aplicam-se os percentuais definidos na tabela do anexo único, sobre o módulo da tarifa de energia vigente, levando se em conta a classificação do imóvel e a faixa de consumo mensal de energia elétrica, de acordo com a tabela especificada no Anexo Único da presente Lei;

II – no caso de unidades autônomas ou estabelecimentos que não possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionária de serviços, o valor será estipulado em unidade de referencia fiscal do Município - UFM, tomando se por base a testada linear dos imóveis e em razão de suas características e destinação, de acordo com a tabela a ser fixada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

III - entende-se por módulo da tarifa de Iluminação Pública, para efeitos desta Lei, o preço de 1.000 kwh vigentes para a Iluminação Pública, conforme Lei Federal e regulamentado pela ANEEL.

IV - Ficam estabelecidos os percentuais constantes da tabela do anexo único como parte integrante desta Lei.

§ 1º - Sobre o valor do módulo de 1.000 Kwh vigente aplicar-se-á os percentuais constantes da tabela de que trata o inciso IV do Art. 8º, obedecidas as faixas de consumo e classificação das unidades consumidoras também determinadas na mesma tabela.

§ 2º - Para viabilizar a cobrança dos valores referentes à contribuição de que trata o Art. 7º, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a concessionária do serviço público de energia elétrica – COELCE ou outra que venha a substituí-la à qual responsabilizar-se-á pelos serviços de processamento, cobrança e arrecadação dos valores pagos pelos contribuintes na fatura mensal de energia elétrica.

Art. 9º - Os valores arrecadados, e efetivamente ingressos nos cofres públicos do Município de Palhano constituem-se receita própria do Município de Palhano, e, uma vez celebrado o convênio, fica a concessionária obrigada a repassar os recursos arrecadados em sua integralidade à municipalidade que serão creditados em conta específica do Município de Palhano, fazendo-se a devida contabilização.

Art. 10º - Fica a COELCE ou outra concessionária que venha a substituí-la autorizada a deduzir dos valores arrecadados conforme o Art. 9º, todos os débitos vencidos de energia elétrica constituídos (iluminação pública, prédios públicos e tarifas de cobranças) em nome do Município de Palhano, fazendo-se a devida contabilização.

Art. 11º – Os valores arrecadados com a CIP, após deduzidos os débitos de que trata o Art. 10º, deverão ser depositados mensalmente, em conta bancária do Município de Palhano, até 5° (quinto) dia útil após a arrecadação pela concessionária.

Art. 12º - As despesas com serviços de instalação, expansão, melhoramento, manutenção e operação do sistema de iluminação das vias e logradouros públicos, urbanos ou rurais serão pagas pelo Município de Palhano, desde que realizada pela concessionária após prévia autorização do Poder Executivo, serão por ele pagas mediante apresentação mensal de relatório de atividade e fatura dos serviços, que deverá conter a descrição detalhada da origem e o tipo das despesas relativas aos serviços de iluminação públicas prestados pela concessionária.

§ 1º - As despesas efetuadas no sistema de propriedade da concessionária já estão cobertas pela tarifa incidente nas contas de consumo de energia elétrica nos moldes da legislação aplicável à espécie, inclusive a Resolução da ANEEL n° 456/00 e a Lei nº8.987/95.

§ 2º - As despesas fixadas no Art. 12 deverão ser pagas pela municipalidade após apresentação da fatura, do relatório e discriminação dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 3º - Para atender o disposto no caput deste artigo, o relatório deverá obrigatoriamente especificar com detalhes:

I – a quantidade de energia fornecida pela concessionária durante o mês, com a discriminação individualizada do consumo e do respectivo dispêndio de cada via e logradouro público beneficiado pelo fornecimento da energia;

II – a origem e a natureza, com discriminação dos valores, de quaisquer outras despesas efetuadas pela concessionária, nas vias e logradouros públicos do Município de Palhano, atinentes aos serviços de instalação, melhoramento, manutenção e expansão do sistema de iluminação pública;

III - a relação nominal de todos os contribuintes responsáveis pelas unidades imobiliárias autônomas, que recolheram a contribuição e seus respectivos valores.

Art. 13º – A concessionária apresentará mensalmente, Relatório Geral do Consumo de Iluminação Pública no Município, o qual, obrigatoriamente, conterá, no mínimo, os seguintes dados:

I - a quantidade de energia fornecida pela concessionária durante o período, com a discriminação do consumo, individualizada por proprietário do sistema, acompanhado de demonstrativo especificado de calculo;

II - a relação nominal de todos os contribuintes responsáveis pelas unidades imobiliárias autônomas, que recolherem a contribuição, bem como dos que deixarem de fazê-lo, como seus respectivos valores e períodos.

III - a concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que efetuaram o recolhimento da contribuição, bem como dos que deixarem de efetuar, fornecendo as informações à autoridade administrativa competente pela administração da receita no município, por meio magnético quando solicitado.

Art. 14 º - Do montante devido e não pago pelo contribuinte, será cientificado o Município no mês seguinte à verificação da inadimplência para adoção das medidas cabíveis visando o recebimento do crédito, inclusive com a possibilidade de inscrição na dívida ativa do Município e propositura da competente execução fiscal, servindo como mecanismo hábil:

I - a comunicação de inadimplência efetuada pela concessionária, que contenha os elementos previstos no art. 202 do CTN e Código Tributário do Município de Palhano.

II – duplicata da fatura de energia elétrica não paga;

III – outro documento que contenha os elementos previstos no Art. 202 do CTN.

Art. 15º - A Secretaria de Finanças do Município de Palhano promoverá o lançamento da CIP na dívida ativa de conformidade com o Anexo Único, parte integrante desta Lei, em caso de inadimplência.

Art. 16º - Os recursos financeiros provenientes da CIP serão aplicados pelo Município de Palhano no pagamento do consumo do sistema de iluminação pública e no consumo de energia dos prédios públicos, seu respectivo gerenciamento, bem como em obras destinadas à instalação, expansão e melhoramento da rede de energia elétrica de interesse da municipalidade, ou custeio das diversas Secretarias Municipais.

Art. 17º – Ficam ISENTOS do pagamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP:

I – As unidades consumidoras em nome da União, do Estado do Ceará, do Município e suas respectivas autarquias e empresas públicas;

II – As unidades consumidoras em nome das entidades religiosas, no tocante aos imóveis destinados aos respectivos templos, casas paroquiais e pastorais deles integrantes;

§ 1º - Para efeito das isenções de que trata a alínea “I” do Art. 17 as unidades consumidoras devem estar classificadas como:
a) Poder Público;
b) Iluminação Pública;
c) Serviço Público e
d) Próprio.

§ 2º - Para efeito das isenções de que trata a alínea “II” do Art. 17, deverão os interessados procurar a Secretaria de Finanças do Município de Palhano e preencher requerimento anexando comprovação do uso das respectivas unidades consumidoras.

Art. 18º – Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 173 de 31 de Dezembro de 2002.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 505/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

VIGÊNCIA DO MÓDULO DE ENERGIA DE 1.000 Kwh em 22.04.2013				
FAIXA (Kwh)	**VR. CIP R$**	**VR. MÓDULO**	**PORCENTAGEM**	**CLASSE**
0 a 30	4,88	244,08	2(dois)	RESIDENCIAL
31 a 50	9,76	244,08	4(quatro)	RESIDENCIAL
51 a 100	14,64	244,08	6(seis)	RESIDENCIAL
101 a 150	19,53	244,08	8(oito)	RESIDENCIAL
151 a 200	24,41	244,08	10(dez)	RESIDENCIAL
201 a a 250	29,29	244,08	12(doze)	RESIDENCIAL
251 a 300	34,17	244,08	14(quatorze)	RESIDENCIAL
301 a 400	39,05	244,08	16(dezesseis)	RESIDENCIAL
401 a 500	43,93	244,08	18(dezoito)	RESIDENCIAL
501 acima	48,82	244,08	20(vinte)	RESIDENCIAL
			TOTAL	
FAIXA (Kwh)	**VR. CIP R$**	**VR. MÓDULO**	**PORCENTAGEM**	**CLASSE**
0 a 30	24,41	244,08	10(dez)	INDUSTRIAL
31 a 50	29,29	244,08	12(doze)	INDUSTRIAL
51 a 100	36,61	244,08	15(quinze)	INDUSTRIAL
101 a 150	41,49	244,08	17(dezessete)	INDUSTRIAL
151 a 200	48,82	244,08	20(vinte)	INDUSTRIAL
201 a a 250	61,02	244,08	25(vinte e cinco)	INDUSTRIAL
251 a 300	73,22	244,08	30(trinta)	INDUSTRIAL
301 a 400	85,43	244,08	35(trinta e cinco)	INDUSTRIAL
401 a 500	97,63	244,08	40(quarenta)	INDUSTRIAL
501 acima	109,84	244,08	45(quarenta e cinco)	INDUSTRIAL
			TOTAL	INDUSTRIAL
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 505/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.				
FAIXA (Kwh)	**VR. CIP R$**	**VR. MÓDULO**	**PORCENTAGEM**	**CLASSE**
0 a 30	24,41	244,08	10(dez)	COMERCIAL
31 a 50	29,29	244,08	12(doze)	COMERCIAL
51 a 100	36,61	244,08	15(quinze)	COMERCIAL
101 a 150	41,49	244,08	17(dezessete)	COMERCIAL
151 a 200	48,82	244,08	20(vinte)	COMERCIAL
201 a a 250	61,02	244,08	25(vinte e cinco)	COMERCIAL
251 a 300	73,22	244,08	30(trinta)	COMERCIAL
301 a 400	85,43	244,08	35(trinta e cinco)	COMERCIAL
401 a 500	97,63	244,08	40(quarenta)	COMERCIAL
501 acima	109,84	244,08	45(quarenta e cinco)	COMERCIAL
			TOTAL	COMERCIAL
FAIXA (Kwh)	**VR.CIP R$**	**VR. MÓDULO**	**PORCENTAGEM**	**CLASSE**
0 a 30	4,88	244,08	2(dois)	RURAL
31 a 50	7,32	244,08	3(três)	RURAL
51 a 100	9,76	244,08	4(quatro)	RURAL
101 a 150	12,20	244,08	5(cinco)	RURAL
151 a 200	17,09	244,08	7(sete)	RURAL
201 a a 250	24,41	244,08	10(dez)	RURAL
251 a 300	29,29	244,08	12(doze)	RURAL
301 a 400	31,73	244,08	13(treze)	RURAL
401 a 500	34,17	244,08	14(quatorze)	RURAL
501 acima	36,61	244,08	15(quinze)	RURAL
			TOTAL	RURAL
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 505/2013 DE 09 SETEMBRO DE 2013.				
ISENTOS				
FAIXA (Kwh)	**VR. CIP R$**	**VR. MÓDULO**	**PORCENTAGEM**	**CLASSE**
0 a 30	0,00	244,08	0	PODER PÚBLICO
31 a 50	0,00	244,08	0	PODER PÚBLICO
51 a 100	0,00	244,08	0	PODER PÚBLICO
101 a 150	0,00	244,08	0	PODER PÚBLICO
151 a 200	0,00	244,08	0	PODER PÚBLICO
201 a a 250	0,00	244,08	0	PODER PÚBLICO
251 a 300	0,00	244,08	0	PODER PÚBLICO
301 a 400	0,00	244,08	0	PODER PÚBLICO
401 a 500	0,00	244,08	0	PODER PÚBLICO
501 acima	0,00	244,08	0	PODER PÚBLICO
			TOTAL	PODER PÚBLICO
ISENTOS				
FAIXA (Kwh)	**VR. CIP R$**	**VR. MÓDULO**	**PORCENTAGEM**	**CLASSE**
0 a 30	0,00	244,08	0	ILUMINAÇÃO PUB.
31 a 50	0,00	244,08	0	ILUMINAÇÃO PUB.
51 a 100	0,00	244,08	0	ILUMINAÇÃO PUB.
101 a 150	0,00	244,08	0	ILUMINAÇÃO PUB.
151 a 200	0,00	244,08	0	ILUMINAÇÃO PUB.
201 a a 250	0,00	244,08	0	ILUMINAÇÃO PUB.
251 a 300	0,00	244,08	0	ILUMINAÇÃO PUB.
301 a 400	0,00	244,08	0	ILUMINAÇÃO PUB.
401 a 500	0,00	244,08	0	ILUMINAÇÃO PUB.
501 acima	0,00	244,08	0	ILUMINAÇÃO PUB.
			TOTAL	ILUMINAÇÃO PUB.
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 505/2013 DE 09 SETETEMBRO DE 2013.				
ISENTOS				
FAIXA (Kwh)	**VR. CIP R$**	**VR. MÓDULO**	**PORCENTAGEM**	**CLASSE**
0 a 30	0,00	244,08	0	SERV. PÚBLICO
31 a 50	0,00	244,08	0	SERV. PÚBLICO
51 a 100	0,00	244,08	0	SERV. PÚBLICO
101 a 150	0,00	244,08	0	SERV. PÚBLICO
151 a 200	0,00	244,08	0	SERV. PÚBLICO
201 a a 250	0,00	244,08	0	SERV. PÚBLICO
251 a 300	0,00	244,08	0	SERV. PÚBLICO
301 a 400	0,00	244,08	0	SERV. PÚBLICO
401 a 500	0,00	244,08	0	SERV. PÚBLICO
501 acima	0,00	244,08	0	SERV. PÚBLICO
			TOTAL	SERV. PÚBLICO

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:96C74886

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 045/2013 DE 01.08.2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA IRENE MARIA DE LIMA BEZERRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,** neste ato representado pela Sra. **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **IRENE MARIA DE LIMA BEZERRA**, cadastrada no CPF sob o **No 747.247.973-04**, portadora da Cédula de Identidade **No 2833958-94,** residente à **Rua Francisco Pedro da Silva, 380, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **CRAS,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC N° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **340,00 (trezentos e quarenta reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato a partir de 01 de março de 2013.

Palhano-Ce, 01 de agosto de 2013

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

IRENE MARIA DE LIMA BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:66860DB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor JORGELINO AUGOSTINHO LESSA, como Gestor e Ordenador do Fundo Geral, a partir de 02 de Setembro de 20013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Setembro de 2013

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:80072584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 / 2013

Concede o servidor Paulo Helder Almeida de Sousa, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Paulo Helder Almeida de Sousa**, Motorista locado ao Gabinete do Prefeito, licença para tratar de interesse particular, no período de 02/09/2013 á 02/09/2016, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens .

Art. 2º - A licença de quer trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.

§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria,não comparecendo após 30 dias do término do período citado,esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 02 de Setembro de 2013.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:5029AB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, protocolizado em 01 de julho de 2013.

RESOLVE:

Autorizar, a pedido, o retorno ás atividades funcionais a partir do dia 02 de setembro de 2013, da servidora RAFAELA FERREIRA CARNEIRO, Assistente Social, matricula 1192, que se encontrava afastada através da portaria N° 0087 / 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Setembro de 2013

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:A1EAB9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2013090301-ADM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE Comunica aos interessados, que no dia: 26/09/2013 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação do TP nº. **2013090901**-ADM, cujo objeto é Contratação de serviços de implantação e treinamento de sistema de controle de material e prestação de serviços de assessoria e acompanhamento informatizado do controle de material, doações junto as secretarias municipais. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338. Paramoti-CE., 03 de Setembro de 2013.

JANUSA RODRIGUES SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D078EC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2013091001- ADM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE Comunica aos interessados, que no dia: 26/09/2013 às 11h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação do TP nº. 2013091001-ADM, cujo objeto é prestação de assessoria e consultoria jurídica, elaboração de pareceres, respostas a consultas,bem como a promoção da defesa do Município, em Juízo e Fora dele, inclusive de ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais, no âmbito do Direito Trabalhista, Constitucional, Tributário, Orçamentário e Financeiro junto ao Fundo Geral. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338. Paramoti-CE., 10 de Setembro de 2013.

JANUSA RODRIGUES SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:0BB858EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2013090901-ADM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE Comunica aos interessados, que no dia: 26/09/2013 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação do TP nº. **2013090901**-ADM, cujo objeto é Contratação de serviços de implantação e treinamento de sistema de controle de material e prestação de serviços de assessoria e acompanhamento informatizado do controle de material, doações junto as secretarias municipais. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338. Paramoti-CE., 09 de Setembro de 2013.

JANUSA RODRIGUES SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:A0D527EE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti, em cumprimento à ratificação procedida pela Prefeitura Municipal de Paramoti FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos destinados ao Centro de Referência da Assistência Social e ao Programa Bolsa Família, visando aprimorar as atividades desenvolvidas junto aos cidadãos de Paramoti..

CONTRATADO: VOUGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 57.110,00 (cinqüenta e sete mil cento e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26,da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Infra-estrutura.

Paramoti, 02 de Setembro de 2013

FRANCISCO HUDSON SANTOS SAMPAIO

[[TITULO_ORDENADOR]]

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AFE55DB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 901/2013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO,** Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Jaguaretama – Ceará, conduzindo a equipe adulta de voleibol, nos dias 07 e 08 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaretama – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3F642368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 902/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, 3964, apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NVD 3550, conduzindo a Sra. *Francisca Daniele da Silva*, ao HospitalGeral Doutor César CalsdeOliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, no dia 06 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº. 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0E1BA8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 903/2013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência e emergência a Fortaleza – CE, na Ambulância de Placa NVD 3550, acompanhando a Sra. *Francisca Daniele da Silva*, ao Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 - Centro, para atendimento de emergência, no dia 06 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº. 001, de 15.12.2009 e o Decreto Nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:51EFB41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF 207.449.004-68, RG 897.992 – SSP-CE, residente na Rua Francisco de Almeida Chaves, nº 4033, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Brasília – DF, para participar de Solenidade de Assinatura de Convênio do Programa Água para todos, nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar Nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto Nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.336,32** (hum mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 668,16 (seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço do Município, na cidade de Brasília – DF.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:50A052C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 905/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **HILKIA MAGALHÃES CHAVES IZIDIO,** Mat. 2344, Professora, inscrita no CPF sob o Nº 526.444.213-49 e RG Nº 2189245-91 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Cap. José Rodrigues - 4393, com lotação na Secretária de Educação Básica-SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Fórum de Educação Infantil do Ceará - FEIC, no dia 10 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2AAC783E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 712/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Conceder, modificar ou retirar valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

Ord.	Mat	Secretaria	Nome	Ocorrência	(%)
001	00669	Saúde	Geyfeyson Miranda Alves Maia	M	35
002	03216	Saúde	João Alberto Feitoza	M	14
004	01086	Saúde	Maria do Socorro de Oliveira	I	35
005	03614	Saúde	Maria Moreira Pitombeira	I	10
006	04175	Educação Básica	Antonio Batista de Lima	M	25
007	04035	Educação Básica	Antonio Belim Rodrigues	M	75
008	03507	Educação Básica	Cosmo Damião de Lima	M	25
009	03889	Educação Básica	Fernanda Erika de Oliveira Maia	I	18
010	04034	Educação Básica	Fernando Antonio Pereira Bezerra	M	25
011	03515	Educação Básica	Francisco Daniel de Freitas	M	25
012	04186	Educação Básica	Francisco Edvan da Costa	M	25
013	03931	Educação Básica	Francisco Hermerson Maia	M	25
014	03471	Educação Básica	Francisco Maia Jerônimo	M	25
015	03587	Educação Básica	Francisco Maia Moreira	M	25
016	03935	Educação Básica	João Geancarlos Moreira de Andrade	M	25
017	03951	Educação Básica	José Cláudio da Silva	M	25
018	01323	Educação Básica	José Girlandio dos Santos	M	40
019	00366	Educação Básica	José Juvandir Chaves Moreira	M	25
020	03511	Educação Básica	José Moacir Freire Oliveira	M	25
021	00365	Educação Básica	Jurandir Mendes Maia	M	25
022	03803	Educação Básica	Karlos Hadser Guimarães Freitas	M	15
023	03832	Educação Básica	Raimundo Malveira de Freitas Filho	M	25
024	04024	Educação Básica	Raimundo Mendes Chaves	M	25
025	03657	Educação Básica	Renê da Silva Cavalcante	M	25
026	03929	Educação Básica	Rubenilton Freire Lima	M	25
027	01164	Reforma Agrária	José Chaves Guerreiro	M	55
028	04019	Reforma Agrária	Kirley Allysson de Almeida Malveira	M	100
029	04227	Desenvolvimento Territorial	José Hilário Fenandes	I	47,5
030	00375	Desenvolvimento Econômico	Cleirton Guerreiro Chaves	I	100
031	03714	Trabalho e Ação Social	Eduardo Chaves Pitombeira	I	29,5
032	01030	Trabalho e Ação Social	Carla Regina Maia Jerônimo	I	77
033	04220	Trabalho e Ação Social	Francisca Sandra Bessa Pinheiro	I	90

Conceder ***Auxílio Maternidade*** dos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome
03907	Elane Rodrigues Gondim
00681	Kerley Almeida Guerreiro
03302	Maria do Socorro de Lima Rogério
00011	Renata Luciana Lima

Incluir ***Diferença Salarial*** dos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome
001	00844	Ação Social	Francisca Vanderlea Soares de Oliveira
002	04019	Reforma Agrária	Kirley Alysson de Almeida Malveira
003	03430	Ação Social	Maria Ediene da Silva Costa

Modificar ou incluir ***Plano de Saúde*** conforme contrato e de acordo com a Lei Federal Nº. 9656, de 03.06.98, nos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome
001	0001	Educação Básica	Adalzina Mendes Maia
002	3848	Saúde	Aldeny Cavalcanti de Souza
003	0374	Saúde	Alneli Costa Lima
004	0292	Educação Básica	Ana Lúcia de Lima Ferreira
005	4116	Gabinete	Bruno Rafael da Silva de Freitas
006	0616	Obras e Serv.Públicos	Carlos Jefferson Lima Freire
007	4103	Desenv. Urbano	Carlos Roger Lima Freire
008	0265	Educação	Carmem Solange Nunes Chaves
009	0654	Saúde	Cassiano Ricardo Maurício Maia
010	0441	Educação Básica	Celisângela Nogueira Gondim
011	3592	Saúde	Clenilda Chaves Aprígio
012	3904	Administração	Clícia Ticiane Chaves Maia
013	3857	Saúde	Dirceu de Sousa Fama
014	0443	Ação Social	Ecleide Maria Maia de Lima
015	3824	Educação Básica	Elanne Mayara Santos Lima
016	0625	Saúde	Elisgardênia Moreira Maia
017	3866	Administração	Erineide Chaves de Oliveira
018	0207	Meio Ambiente	Erisvaldo Oliveira Maia
019	3886	Saúde	Flaubeno Gadelha Chaves
020	0253	Educação Básica	Francineusa Rodrigues Chaves
021	0622	Saúde	Francisca Gadelha Gondim
022	3818	Educação Básica	Francisca Roberiana Martins de Oliveira
023	4068	Saúde	Herlon Filgueira Diógenes
024	0021	Saúde	Irizandro Fernandes Viana
025	1164	Reforma Agrária	José Chaves Guerreiro
026	3877	Educação Básica	Joyce Mariele de Oliveira da
027	3841	Saúde	Keilla Moreira Maia
028	0279	Educação Básica	Kísya Acácia de Almeida Malveira
029	0425	Educação Básica	Lourdes Maria de Moura
030	0614	Administração	Marcos Aurélio de Araújo
031	0812	Finanças	Maria Edianda da Silva Maia
032	0451	Educação Básica	Maria Gerlúcia de Oliveira
033	0710	Finanças	Maria Joéires Noronha de Araújo
034	0450	Educação Básica	Maria José Maia
035	0459	Educação Básica	Maria Joseana Campelo de Almeida
036	0720	Administração	Maria Lucineide Gadelha Maia
037	3247	Saúde	Maria Valdenuza de Oliveira Fama
038	1245	Saúde	Marlene Moreira de Aquino
039	0694	Saúde	Nasa Meire Noronha Alencar
040	0405	Educação Básica	Raimunda Freitas Maia
041	0712	Finanças	Raimunda Rodrigues Lima
042	0619	Cultura	Raimundo Claudino do Amaral
043	0368	Educação Básica	Rita de Cássia de SouzaLima
044	0305	Educação Básica	Rufiniano Góis de Morais
045	1115	Saúde	Silvelina Pereira da Silva
046	1329	Cultura	Valéria Gadelha Santos Andrade
047	0310	Educação Básica	Wéllia Cristina Andrade Lopes

Descontar dos servidores abaixo, ***Consignação Bancária do Banco do Brasil*** conforme lei Nº 848, de 21.11.05:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome	Ocorrência
001	01108	Saúde	Antonia Sueli do Nascimento Silva	I
002	04116	Gabinete	Bruno Rafael da Silva de Freitas	I
003	03904	Ação Social	Clícia Ticiane Chaves Maia	I
004	03552	Saúde	Decia Glayanne Chaves de Sousa	I
005	00918	Saúde	Emerson de OliveiraPinto	I
006	03862	Educação Básica	Eliezite Maciel	I
007	04181	Obras e Serv. Públicos	Francisco Francimar Gadelha de Andrade	I
008	04106	Cultura	Francisco Hecilandio Freire	I
009	03911	Saúde	Francisco Jarbas Alves Lima	I
010	00258	Saúde	Helenilce Morais de Lima	I
011	00565	Educação Básica	Irinete Ferreira de França	I
012	03980	Educação Básica	Jane Meire Lima Nogueira	I
013	00446	Educação Básica	José Clécio Moreira	I
014	00705	Gabinete	José Marcondes Moreira	I
015	00059	Educação Básica	Maria da Conceição Maciel Moreira	I
016	00711	Finanças	Maria das Graças Brilhante de Freitas	I
017	01228	Educação Básica	Maria Elisangela Dias de Souza	I
018	00708	Finanças	Maria Geysa Freire de Lima	I
019	00575	Educação Básica	Maria Irene Fernandes da Silva	I
020	01064	Desenv. Econômico	Maria Lucirene Alexandre de Sousa	I
021	00248	Educação Básica	Maria Zeneide Soares	I
022	00578	Educação Básica	Mirian Maia de Oliveira	I
023	01251	Ação Social	Patrício da Silva de Freitas	I
024	00170	Educação Básica	Raimunda Moreira de Alencar	I
025	00619	Cultura	Raimundo Claudino do Amaral	I
026	03743	Obras e Serv. Públicos	Ronne Cláudio Maurício Maia	I
027	00304	Educação Básica	Rosa Maria Alves Magalhães	I
028	03896	Desenv. Urbano	Thainá Maria Chaves	I

029	00422	Procuradoria	Vaneide Freitas Maia	I

Descontar dos servidores abaixo, ***Consignação Bancária do Bradesco*** conforme lei Nº 848, de 21.11.05:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome	Ocorrência
001	00429	Educação Básica	Erandir Soares Maia	I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de julho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BF226D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS

O Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr. José Marcondes Moreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 1084, de 27 de setembro de 2010, Lei Municipal nº 1.146 de 19 de setembro de 2011, Lei nº 1.165 de 27 de janeiro de 2012, Lei 1.205 de 06 de julho de 2012, Decreto nº 030/2013 de 05 de julho de 2013 e em conformidade com o Edital nº 016/2011 – Resultado Final do Concurso, no site da Prefeitura Municipal (www.tabuleirodonorte.ce.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (www.domce.org.br), no jornal Diário do Nordeste, edição de 13 de julho de 2011, **RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**, na forma do Anexo I deste Edital, para lotação na Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte para provimento dos cargos nele relacionados, conforme a ordem de classificação constante no Edital nº 016/2011 – Resultado Final do Concurso, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, situada na Rua Padre Clicério, nº 4605, bairro São Francisco, em Tabuleiro do Norte - CE, **no período de 13/09/2013 a 27/09/2013**, observado o horário de funcionamento da Prefeitura, para tratarem dos assuntos relacionados à nomeação no respectivo cargo efetivo, munidos dos documentos constantes no Anexo II deste edital.
A Perícia Médica Oficial será realizada no Centro de Saúde Maria de Fátima de Freitas, situado na Rua Coronel Pio Gadelha, nº 4517, Tabuleiro do Norte – CE, **somente no dia 27/09/2013**, no horário de 07h30min – 12h00min, **a posse dos servidores aptos será no dia 01/10/2013**, na Secretaria de administração na rua Padre Clicério, 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte – Ceará, ás 10h00min.
Será considerado desistente o candidato que não se apresentar na forma, prazo e local estabelecidos neste Edital. Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, 09 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, de 09 de setembro de 2013.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ODONTÓLOGO PSF	
N°	NOME
01	LUCAS COSTA HOLANDA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	
N°	NOME
01	MELKA ROCHA RAMALHO

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, de 09 de setembro de 2013.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigida no edital de abertura do concurso para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
4. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de Endereço;
6. Original e cópia ou cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
7. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
8. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino;
9. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
10. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou Declaração de que não está inscrito nestes programas;
11. Declaração da Receita Federal comprovantes de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal através de Certidão específica;
12. Declaração de Bens e Rendas, ou, Declaração de Isento (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2010);
13. Declaração de que não ocupa cargo/função/emprego público ou Declaração informando o cargo/função ou emprego público que detém, na Administração Pública Direta ou indireta na esfera Federal, Estadual ou Municipal (Assinada no ato da entrega dos documentos);
14. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida em papel fotográfico);
15. Laudo Médico emitido pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: a) Hemograma completo; coagulograma completo com tempo de tromboplastina; uréia; creatinina; ácido úrico; glicemia de jejum; sumário de urina; raios-X do tórax em PA **com laudo**; eletrocardiograma **com laudo**; **laudo oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho.**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6658EE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 906/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7°, Inciso XIX da Constituição Federal e Art. 118, Inciso X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com base no Processo nº 621/2013 de 29.08.2013 e Parecer Jurídico nº 177/2013 de 09.09.2013,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder ao Servidor Francisco Alderi da Silva, Vigia, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, licença paternidade, por um período de 10 (dez) dias ao qual gozou desde 27.08.2013 a 05.09.2013.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:523D505A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 907/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 637/2013 de 04.09.2013 e Parecer Jurídico n° 176/2013 de 09.09.2013,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a Servidora **FERNANDA LEITÃO DE CASTRO**, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual está gozando, conforme Atestado Médico, desde 02.09.13 a 28.02.2014.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5AD2F05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 908/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 633/2013 de 03.09.2013 e Parecer Jurídico n° 175/2013 de 09.09.2013,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a Servidora **THAINÁ MARIA CHAVES**, Tecnólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SDU, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual está gozando, conforme Atestado Médico, desde 29.08.13 a 24.02.2014.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D68692CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7°, Inciso XIX da Constituição Federal e Art. 118, Inciso X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com base no Processo nº 314/2013 de 24.05.2013 e Parecer Jurídico nº 100/2013 de 03.06.2013,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder ao Servidor Francisco Cleudian Maurício, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde - SEMS, licença paternidade, por um período de 10 (dez) dias ao qual gozou desde 22.05.2013 a 31.05.2013.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0CC29316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 909/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ANDRÉA REBOUÇAS MAIA,** Professora, mat**.** 1574, CPF 743.780.073-04 e RG Nº 2929547-95 – SSP CE, residente a Rua Cel Pio Gadelha – 4341, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Fórum de Educação Infantil do Ceará - FEIC, no dia 10 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:22D3F923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 910/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA VANDERLÉA SOARES DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, mat. 844, RG: 2622966-93 SSP CE e CPF: 266.507.128-25, residente à Rua Pio Afonso Chaves, 494, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Pindoretama – Ceará, para participar da Assembléia Geral Extraordinária de Conselheiros e Ex-Conselheiros, no dia 10 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1C0DD326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 911/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ***JACQUELINE MAIA COSTA***, Conselheira Tutelar, mat. 3370, CPF 926.345.163-04, RG: 3473150-2000, residente no Conj. Habitacional Pres. Costa e Silva, Nº 58, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Pindoretama – Ceará, para participar da Assembléia Geral Extraordinária de Conselheiros e Ex-Conselheiros, no dia 10 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DDAA1D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 912/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA EDINEIDE LOPES DE LIMA,** Conselheira Tutelar, mat**.** 3983, CPF 921.154.623-00, RG: 308963696, residente a Rua Batista Maia, Nº 5058, Centro, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Pindoretama – Ceará, para participar da Assembléia Geral Extraordinária de Conselheiros e Ex-Conselheiros, no dia 10 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6D3F8BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 913/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ROSICLEIA XAVIER LIMA,** Motorista, mat. 3538, RG 2856939-99, SSP CE, CPF 733.827.523-87, residente à Rua Raimundo Maia Gondim n º 3854, com lotação na Secretária do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Pindoretama – Ceará, conduzindo conselheiros, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária de Conselheiros e Ex-Conselheiros, no dia 10 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CBDE91A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 52/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

EDITAL Nº 52/2013

Groaíras, 06 de setembro de 2013.

Divulga o resultado definitivo para os cargos de agentes de endemias e auxiliar de enfermagem. Estabelece informações sobre a Terceira Etapa ao cargo de Agente Comunitário de Saúde. Contratação temporária de excepcional interesse público de que trata o Edital 040/2013, de 08 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO e a Secretária Municipal de Saúde, REGINA CLÁUDIA ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n° 040/2013, de 08 de agosto de 2013,

Considerando, ainda, o provimento do recurso da candidata ROGELMA ALVES DO NASCIMENTO, motivo pelo qual é suficiente para alterar a pontuação da mesma, mas não a classificação, permanecendo as disposições contidas no Edital nº 50/2013, de 03 de setembro de 2013.

RESOLVE:

1 Divulgar o resultado definitivo para os cargos de agentes de endemias e auxiliar de enfermagem. Estabelecer, ainda, informações sobre a Terceira Etapa, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde sobre a seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo que faz parte integrante deste Edital.

Conforme previsto no item 7 do Edital 040/2013, o anexo deste Edital corresponde a lista dos candidatos classificados por ordem de pontuação estabelecida no referido instrumento convocatório.

Fica determinado que, no que tange ao resultado ora divulgado, havendo empate de pontuação, terá prioridade na convocação o candidato de maior idade.

Os candidatos aprovados na Segunda Etapa (entrevista e análise de currículo) no cargo de agente de saúde serão submetidos à Terceira Etapa, ora sendo o curso de qualificação básica, conforme previsto no item 4.1.3. do Edital n° 040/2013, de 08 de agosto de 2013.

5 Os candidatos aprovados na Segunda Etapa (entrevista e análise de currículo) ao cargo de agente de saúde que comprovaram através de apresentação de diploma no Curso de Qualificação Básica, serão dispensados da Terceira Etapa.

6 O referido curso será de 40 (quarenta) horas semanais, nos dias 09 a 13 de setembro, nos horários de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, na Unidade Básica de Saúde Eloi José de Vasconcelos (Paulo Malaquias), conforme cronograma em anexo.

7 Os critérios de avaliação usados pela Secretaria na Terceira Etapa serão: 1 – Assiduidade [para cada dia do curso (manhã/tarde) valerá 02 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos]; 2 – interesse; 3 – desempenho nas elaborações das tarefas; 4 – participação e entendimento no grupo

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS SEIS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

REGINA CLÁUDIA ALBUQUERQUE MELO
Secretária Municipal de Saúde

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA I

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
011	DIANA MARA OLIVEIRA PAIVA	42,5	0	20	**62,5**
001	JURANDY LIMA MELO	40,00	2	18	**60,00**
034	MARIA JOSÉ PAIVA FERREIRA	42,5	0	15	**57,5**
014	VANESSA PAIVA DE ARAÚJO	32,5	0	10	**42,5**
026	MARIA ELENILCE ALVES MATOS	30,00	0	8	**38,00**

ÁREA II

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
023	FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO MELO	42,50	0	16	**58,50**
030	LUIZA CAROLINA DA SILVA NETO	30,00	0	20	**50,00**
012	HIOLANDA BRITO RODRIGUES	35,00	0	8	**43,00**
013	ZUILA FREIRES RODRIGUES	32,50	0	8	**40,50**
018	ANTONIA SONIA MESQUITA FARIAS	30,00	0	10	**40,00**

033	YOHANNA LORENA ARAÚJO CARNEIRO	27,50	0	8	**35,50**

ÁREA III

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
004	KÁSSIO MELO VASCONCELOS	45,00	0	20	**65,00**
028	TAMIRES MATOS LIMA	42,50	0	20	**62,50**
005	GERARDA RODRIGEUS DE MELO	40,00	0	10	**50,00**
002	GÊCIELE ALVES MESQUITA	37,50	0	8	**45,50**
020	MARLI RODRIGUES MELO	32,50	0	8	**40,50**
021	LUANA FARIAS MELO	32,50	0	8	**40,50**

ÁREA IV

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
025	AURILENE MARIA DE LIMA SOUSA	40,00	0	18	**58,00**
017	SARA MARIA XIMENES ALBUQUERQUE	45,00	0	10	**55,00**
027	LAÍS DA SILVA XIMENES	42,50	0	8	**50,50**
035	ANTONIA RAYANE AZEVEDO SILVA	30,00	0	10	**40,00**

ÁREA V

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
008	LUCAS RODRIGUES FEIJÃO	32,50	2	18	**52,50**
010	MARCO CLEITON XIMENES MARQUES	35,00	0	10	**45,00**

ÁREA VI

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
031	MARIA DENISE MELO	37,50	0	18	**55,50**
006	ROGELMA ALVES DO NASCIMENTO	30,00	07	15	**52,00**
016	ANTONIA GESSICA XIMENES MATOS	35,00	0	8	**43,00**
022	JOSÉ OTELINO ALBUQUERQUE RODRIGUES	37,50	0	5	**42,50**
015	FLORIPES CARLÚCIA XIMENES MATOS	32,50	0	6	**38,50**
029	MARIA LEIDIANE ALEXANDRE C. MATOS	25,00	0	8	**33,00**

ÁREA VII

OS CANDIDATOS NÃO OBTIVERAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, ORA SENDO DE 25 PONTOS NA PROVA ESCRITA

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
022	GUILHERME DA SILVA RUFINO	54,00	0	15	**69,00**
002	FRANCISCO AGOSTINHO DONATO	45,00	0	18	**63,00**
025	NATAN RODRIGUES MELO	48,00	0	15	**63,00**
031	ANTONIA HELEN DA SILVA SOUSA	54,00	0	8	**62,00**
027	ARNALDO MESQUITA RAMOS	45,00	0	15	**60,00**
013	WILLIAN WENDEL GOMES	51,00	0	9	**60,00**
033	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	51,00	0	7	**58,00**
036	IGOR PABLO FREIRE MELO	51,00	0	5	**56,00**
037	FRANCISCO HELIARDO DA SILVA SOUZA FILHO	45,00	0	7	**52,00**
010	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE DE O. JÚNIOR	48,00	0	4	**52,00**
007	CARLOS MORONI PAIVA RIPARDO	45,00	0	6	**51,00**
009	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ARAGÃO	48,00	0	3	**51,00**
005	FRANCISCO ELIESIO MELO	45,00	0	5	**50,00**
004	FRANCISCO RENE DAMASCENO	42,00	0	6	**48,00**
042	FRANCISCA LUCIONE RODRIGUES PAIVA	42,00	0	5	**47,00**

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTA ESCRITA	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
003	ALEXSANDRA JERÔNIMO SOUSA	48,00	2	18	**68,00**
005	MARIA EVANILDA GOMES MESQUITA	45,00	2	16	**63,00**
009	RAFAELA MARIA DONATO MELO	42,00	2	14	**58,00**
010	CLEONICE MESQUITA CUSTÓDIO	30,00	10	10	**50,00**
012	MARIA IRIS RODRIGUES MATIAS	36,00	0	6	**42,00**
001	HELENA DE LIRA ALBUQUERQUE	30,00	0	10	**40,00**

CRONOGRAMA DO CURSO DE QUALIFAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELOI JOSÉ DE VASCONVELOS (PAULO MALAQUIAS)
HORÁRIO: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
08:00h às 12:00h	Programa Nacional de Controle e Combate á Hanseníase, Tuberculose (Enfª Nayana)	Saúde da Mulher (EnfªTessiana)	Saúde da Criança (EnfªAna Lúcia)	Educação, Promoção e Prevenção em Saúde (Enfª Laianny Luize)	Apresentação do SUS na Atenção Básica (Secretª Claúdia)
13:00h às 17:00h	Programa Nacional de Controle e Combate Á Hipertensão e Diabetes (Enfª Nayana)	Atividade (EnfªTessiana)	Atividade (EnfªAna Lúcia)	Visita Domiciliar e Atividade (Enfª Laianny Luize)	Ética Profissional (Secretª Claúdia)

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:957A5D28